



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DECRETO Nº 035/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida no artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016 - Lei Orçamentária Anual para 2017 e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação:

				VALOR(R\$)
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		
	0101	01.031.0001.3.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara	
			Equipamentos e Material	21.000,00
2		449052	Permanente	
	0101	01.031.0001.4.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
5		339030	Material de Consumo	4.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

				VALOR(R\$)
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		
	0101	01.031.0001.4.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
			Outros Serviços de	
8		339036	Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
			TOTAL	25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 29 de março de 2017

Silvio Antônio Felix
PREFEITO